



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 59/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Decreta Feriado, no âmbito do Município de Caturama – Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às normas constitucionais vigentes e demais dispositivos aplicados à espécie, e

CONSIDERANDO a importância da realização dos tradicionais festejos em homenagem ao Padroeiro São Sebastião para o fortalecimento da Fé e da Religiosidade arraigadas no coração dos Cidadãos Caturamenses;

DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal no dia 20 de janeiro de 2025, segunda-feira, no âmbito da Administração Pública deste Município de Caturama - Bahia.

Parágrafo Único. Os serviços públicos de caráter essencial a exemplo do hospital, SAMU, etc. serão mantidos, de forma que os órgãos públicos municipais que desempenham as referidas funções funcionarão de forma regular.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº56/2025 de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 17 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal